CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 19/09/2019
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 08/10/2019
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 19/09/2019
Presidente

A SANÇÃO
Em 15/10/2019
Presidente

Projeto de Lei Nº 3.147/2019

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 08/10/2019
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Pernambucana de Escoteirismo, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **Associação Pernambucana de Escoteirismo, - APE**, instituição inscrita no CNPJ – 11.442.730/0001-69, entidade já reconhecida como de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 3.297, de 11/07/1917, fundada em 21 de julho de 1917, com sede à Rua Dr. João Elísio nº 33 – CEP 53610-060, centro – Igarassu/PE.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação Pernambucana de Escoteirismo – APE.

Art. 2º - A entidade beneficiada com as subvenções a que se refere o Parágrafo único da presente Lei, prestará contas das mesmas à Prefeitura Municipal de Igarassu, anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 19 de setembro de 2019

Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Vereador